LEI Nº 676/71

Concede ajuda financeira para as festas de "MOMO" em Ouro Fino.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a contribuir financeiramente até a importancia de Cr$ - Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros), para o Bloco Carnavalesco sob a direção da União Operária Beneficente desta cidade,

Art. 2º- A ajuda de que fala o artigo 1º, tem por finalidade de incentivar a organização de Blocos ou Conjuntos Folclóricos, animando assim, o tradicional Carnaval de Ouro Fino.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entrará em vigôr, na data de sua publicação.

Mando portanto, a tôdas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta LEI pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 09 de fevereiro de 1.971.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal

Romário Silva Junqueira
Secretário

Registrado no livro próprio, às fls. 168. Ouro Fino, data supra